



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.393/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.330/2011 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inc. VI do §1º do art. 40 da Lei n. 1.330/2011, que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São João Batista do Glória, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. (...)

§1º (...)

VI. atender a outras situações de urgência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licenças ou outra forma de afastamento prevista em lei”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 04 de setembro de 2013.


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal